

INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: PARCEIROS ESTRATÉGICOS

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Estados Unidos aplicam tarifas base de no mínimo 10%, com alíquotas “recíprocas” maiores para diversos países

Contexto

Em 13 de fevereiro, a administração Trump anunciou, por meio de memorando, um plano para analisar barreiras tarifárias e não tarifárias estrangeiras para combater acordos comerciais não recíprocos considerados desiguais para os Estados Unidos, denominado de “Plano Justo e Recíproco” no comércio. As novas medidas do governo estadunidense ocorrem no contexto da nova política comercial *America First*, que resultou em uma série de medidas comerciais que afetam a indústria brasileira.

Tarifas recíprocas anunciadas

Na quarta-feira, 2 de abril, o governo dos EUA anunciou a imposição de dois pacotes tarifários no comércio internacional. Uma tarifa básica adicional de 10% será inicialmente aplicada sobre todos os parceiros comerciais. Posteriormente, tarifas “recíprocas” maiores que 10% serão aplicadas de forma individualizada para países com o quais os EUA têm os maiores déficits comerciais ou que consideram impor barreiras comerciais “injustas”.

A decisão foi tomada sob o *International Emergency Economic Powers Act* (IEEPA), com Trump declarando uma emergência nacional devido aos persistentes déficits comerciais dos EUA, que chegaram a US\$ 1,2 trilhão em 2024.

- **Tarifa base adicional de no mínimo 10%** para todos os países, com exceções previstas na Ordem Executiva, que entrará em vigor em **5 de abril**. O **Brasil** está classificado e sujeito somente a alíquota mínima de 10%.

- **Tarifas “recíprocas” adicionais superiores a 10%** entrarão em vigor em **9 de abril** para 57 países, listados no [Anexo I](#), como por exemplo:
 - China: 34%
 - União Europeia: 20%
 - Japão: 24%
 - Vietnã: 46%
- **Exceções:**
 - Para **Canadá e México**, a tarifa adicional de 25% anunciada em 1º de fevereiro continua aplicável aos bens não cobertos pelo USMCA. Caso as medidas anunciadas anteriormente para esses países sejam revogadas, a tarifa adicional aplicada para ambos os parceiros será de 12%. Os bens que cumpram as regras de origem do USMCA continuarão a ter acesso livre de tarifas ao mercado dos EUA.
 - **Os produtos listados no Anexo II da Ordem Executiva não estão sujeitos as tarifas adicionais**, como aço, alumínio, automóveis, peças automotivas, cobre, produtos farmacêuticos, semicondutores, madeira, minerais críticos, energia, e outros produtos que poderão estar sujeitos a futuras ações sob a Seção 232 do *Trade Expansion Act* de 1962, baseadas em segurança nacional. Alguns desses produtos, como aço e alumínio, já estão sujeitos a tarifas no âmbito da Seção 232, as quais permanecem aplicáveis.

Histórico de medidas comerciais dos EUA que afetam o Brasil

- **Novas tarifas sobre aço e alumínio:** Em 10 de fevereiro, o Presidente Trump impôs tarifas de 25% sobre as importações de aço e alumínio de todos os países sob a Seção 232 do *Trade Expansion Act* de 1962, que entraram em vigor em 12 de março.
- **Investigação sobre importações de cobre:** Em 25 de fevereiro, a Casa Branca solicitou uma investigação sob a Seção 232 do *Trade Expansion Act* de 1962 para determinar se as importações de cobre ameaçam a segurança nacional dos EUA. A CNI enviou contribuições para a consulta pública.
- **Investigação sobre importações de madeira:** Em 1º de março, a Casa Branca solicitou uma investigação sob a Seção 232 do *Trade Expansion Act* de 1962 para determinar se as importações de madeira ameaçam a segurança nacional dos EUA. A CNI enviou contribuições para a consulta pública.
- **Tarifas secundárias sobre países que importam petróleo da Venezuela:** Em 24 de março, Trump assinou Ordem Executiva impondo “tarifa secundária” aos países que importam petróleo da Venezuela, com entrada em vigor a partir de 2 de abril.
- **Tarifas adicionais sobre automóveis e peças automotivas:** Em 26 de março, Trump anunciou tarifas adicionais “permanentes” de 25% para veículos (em vigor a partir de 3 de abril) e peças importadas (em vigor a partir de 3 de maio) sob a Seção 232 do *Trade Expansion Act* de 1962.

Próximos passos

As tarifas recíprocas (incluindo a tarifa adicional básica de 10% e as alíquotas adicionais para países específicos) permanecerão em vigor até que o presidente Trump determine que a ameaça representada pelo déficit comercial e pelo tratamento não recíproco esteja resolvida ou mitigada de forma satisfatória. A Ordem Executiva apresenta as seguintes possibilidades de modificação da medida:

- Expandir a lista de produtos e aumentar as tarifas: caso qualquer parceiro comercial tome medidas de retaliação ou caso a capacidade de fabricação e a produção dos EUA continuarem a piorar.
- Diminuir ou limitar o escopo das tarifas: caso qualquer parceiro comercial tome medidas significativas para remediar acordos comerciais não recíprocos e se alinharem com os EUA em questões econômicas e de segurança nacional.

Confira na íntegra a [Ordem Executiva](#) e o [Fact Sheet](#).



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Superintendência de Relações Internacionais | Superintendente: Frederico Lamego de Teixeira Soares | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Iara Ferreira Braga e Pietra Mauro | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



CNI Confederação
Nacional
da Indústria